



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 5 4, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 95.132,77."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 95.132,77 (noventa e cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), para inserir no Orçamento anual do Município a ação 1060 para aditivo da Construção do Novo Terminal Rodoviário, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
26.782.2201.1060	Construção do Novo Terminal Rodoviário		
4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	95.132,77
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			95.132,77
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			95,132,77

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 95.132,77 (noventa e cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
20.608.2201.2145	Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural Familiar Local		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

394 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	95.132,77
TOTAL DE ANULAÇÃO			95.132,77

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	95,132,77
-------------------------	-----------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; fica incluída a ação 1060 - Construção do Novo Terminal Rodoviário e alterada a ação 2145 - Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural Familiar Local e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

PUBLICADO – Edição 2458
Data: 17/10/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Data: 2024.10.17 16:53:55 -03'00'